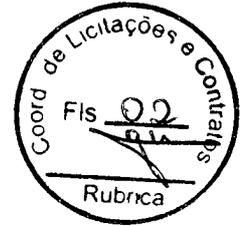




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia/Uniforme/Fardamento e EPI'S, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Agentes de combate as Endemias, Agentes de vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e Campanha Nacionais, preconizado pelo Ministério da Saúde), pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição se justifica pela necessidade no fornecimento de Fardamento para os Agentes de Combate as Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, confecção de camisas para atender a demanda de vestimenta para identificação de voluntários e funcionários que participarão das Campanhas Nacionais de Vacinação preconizados pelo Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade da identificação e proteção dos Agentes em campo nos trabalhos do Programa Municipal de Combate as Endemias transmitidas por vetores (Dengues, Malária, Febre Amarela, Doenças de Chagas e Chikungunha etc...), para os Agentes Comunitários de Saúde, para os agentes do SAMU, para servidores e voluntários que participam das campanhas nacionais de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As Especificações e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

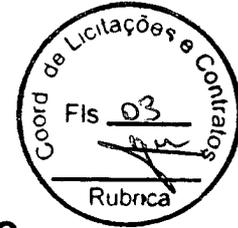
A proposta de preço deverá conter:

- 4.1 - Preços totais de cada item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece art.43, inciso IV, da lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total) em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes nos anexos do presente Termo de Referência .
- 4.2 - O prazo de validade, não será inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.3 - O prazo de entrega não poderá ser superior ao estabelecido neste termo
- 4.4- Deverão estar inclusos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação;
- 4.5- Estar devidamente assinada e datada;
- 4.6- Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO.

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; O local de entrega será no Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba.
- 5.2. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.
- 5.3. O transporte dos materiais deverá ser efetuado dentro do exigido para os produtos, e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos.
- 5.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma.
- 5.5. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital, todas as despesas serão atribuídas á empresa contratada.
- 5.6. É assegurado ao Almoxarifado da SESAU, recusar o recebimento de produtos com prazo de validade inferior ao especificado;
- 5.7. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital, todas as despesas serão atribuídas á empresa contratada.
- 5.8. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido conforme cada caso e formalmente entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do discordo;
- 5.9. A NOTA FISCAL deverá constar: especificação do produto, quantitativo fornecido, valor unitário e valor total por item. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
- 5.10. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento provisório, para fins de aceitação e recebimento dos itens, para que seja verificada pormenorizadamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes dos anexos deste termo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações.
- 6.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 6.3. Cumprir o prazo de entrega dos produtos.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste termo, em consonância com os Art.12 13,17 e 27 do código de defesa do consumidor, lei nº8.078/1990;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Avaliada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o estabelecido no item 5.7 deste termo;
- 6.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer se fizer necessária na vigência do fornecimento;
- 6.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a , pessoal , fretes , taxas , seguros , encargos sociais e trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias á afetiva entrega dos itens solicitados ;
- 6.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
- 6.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;
- 6.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados á contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida das obrigações assumidas;
- 6.11. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados á contratante ou a terceiros;
- 6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre;

Controladoria Geral de Marituba
V I S I O
A U T O R I Z A D O

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Permitir a contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 7.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de disponibilizando local, data e horário;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 7.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 7.6. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 7.7. Efetuar o pagamento após termo de aceite definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de (trinta) dias contados da datade atesto do recebimento definitivo;
- 7.8. A contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios (defeitos), ou ainda, que não atendam as especificações constantes do instrumento convocatório ou da proposta comercial, cabendo á CONTRATADA sua substituição, sob pena de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo as outras penalidades aplicáveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ mesmos aqueles de filiais ou da matriz;
- 8.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação das despesas, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras;
- 8.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o certificado de regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, à certidão conjunta de Débitos relativos a tributos federais e da dívida da união e a certidão de débitos trabalhistas;
- 8.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 8.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 8.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte desta prefeitura.

9 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta aquisição no Art. 37 da CF de 1988 a fim de garantir que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: [...]. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia das obrigações. Esta aquisição está fundamentada nos preceitos de direitos de Direito Público e as disposições da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e alterações posteriores.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Amnistia

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

- 10.1. Aplicar à Empresa contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 10.2. Fica estabelecido o seguinte percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa após aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;
- 10.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO**.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderão ser prorrogadas nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

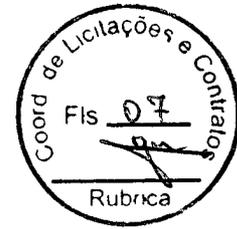
- 13.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório
 - a) empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as demais condições a serem estabelecidas no Edital.
 - b) Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.
 - c) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 13.2. É vedada a participação de empresa:
 - 13.2.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 13.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
 - 13.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
 - 13.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;
 - 13.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
 - 13.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Marituba;
 - 13.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.
 - 13.2.8. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Secretaria Geral de Marituba
V. 15/11/03
Analista

f



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
 13.3. A Prefeitura Municipal de Marituba reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequações dos Materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 09 de Fevereiro de 2018.

Cristiana Braga
CRISTIANA BRAGA
 Diretora Administrativa / SESAU.
Cristiana Braga
 Diretora Administrativa
 SESAU - MARITUBA

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

[Handwritten Signature]

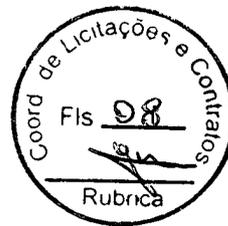
Helen Lucy Mendes Guimarães Begon
 Secretária Municipal de Saúde de Marituba
 Decreto nº 003/2017-PMM/GAB

Helen Guimarães
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 003 / 2017
 Marituba - PA

Controladoria Geral de Marituba
 VISTO
[Handwritten Signature]
 Auditor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo I

FARDAMENTO ACS								
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	QTD	UND	QTD TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	Camisa azul royal gola pólo de manga curta Em malha PV com a logomarca da estratégia saúde da família na frente ,do SUS na manga direita e da Prefeitura atrás-Atenção Básica	P	56	Unid				
		M	136					
		G	29					
		GG	09					
		XG	02					
02	Camisa azul royal gola polo de manga comprida Em malha PV com a logomarca da estratégia saúde da família na frente ,do SUS na manga direita e da Prefeitura atrás - Atenção Básica	P	56	Unid				
		M	136					
		G	29					
		GG	09					
		XG	02					
03	Calça masculina tecido brim na cor preto, com 2 bolsos na frente e 2 atrás.	38	23	Unid				
		40	34					
		42	44					
		44	23					
		46	04					
		48	04					
04	Calça feminina tecido brim na cor preto, com 2 bolsos na frente e 2 atrás..	36	06	Unid				
		38	54					
		40	110					
		42	93					
		44	30					
		46	29					
05	Bota impermeável confeccionada em borracha preta super-resistente, cano curto, solado antiderrapante; confeccionado em couro preto, sem cadarço, elástico lateral, solado vulcanizado.	33	05	Par				
		34	15					
		35	45					
		36	50					
		37	38					
		38	33					
		39	12					
		40	14					
		41	09					
		42	10					
		44	01					
06	Boné em brim preto regulador em velcro logomarca da estratégia saúde da família frontal com costura reforçada e com aba	Único	232	Unid				
07	Bolsa em material tipo nylon forrada 30cm de altura e 40cm de largura com alça de mão e alça de ombro regulável de próprio material, com a logomarca da ESF, fechamento em zip com divisória	Único	232	Unid				
08	Camisa Social Masculina- Confeccionada em tecido tricoline, mangas compridas, na cor azul royal; Modelo social, liso; com abertura na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por botões em casas verticais; Colarinho entretelado, indeformável, punhos simples (altura aproximada 06 cm), pespontados e abotoáveis; Bolso a altura do peito, lado esquerdo, bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Marituba- PA;	G	04	Unid				
		M	27					
		G	59					
		GG	24					
		M	06					
09	Calça masculina em brim, cor: cinza chumbo com bolso lateral e traseiro, com faixa luminosa de 3 cm à altura da coxa e abaixo do joelho.	TAM: 40	20	Unid				
		TAM: 42	20					
		TAM: 44	20					
		TAM: 46	10					

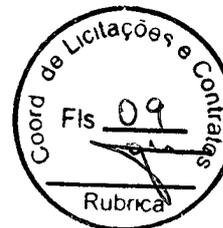
EQUIPE DE MANUTENÇÃO- SESAU

Controladoria Geral de Marituba
V. 13/10
A. S. M. P.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		44							
		TAM: 46	10						
10	Camisa gola pólo com mangas compridas em brim, na cor: cinza chumbo, com logomarca da sesau no bolso e nas costas com faixa liminosa de 3 cm na manga e cintura,	P	20	Unid					
		M	20						
		G	20						
11	Boné- em brim cinza chumbo regulador em velcro logomarca da sesau frontal com costuras reforçadas e com aba curva	UNIC O	20	Unid					
12	Bolsa- em material lona com divisoria interna com fechamento com fivela e lona, medindo aproximadamente 16 x 28 x 9 cm.	UNIC O	16	Unid					
13	Botina de segurança com biqueira de aço.	Tam: 40	16	Par					
		Tam: 42	16						
14	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto ou cano longo, (sete léguas) impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	Tam: 38	16	Par					
		Tam: 40	16						
		Tam: 42	16						
		Tam: 35	06						
		Tam: 36	01						
		Tam: 37	02						
FARDAMENTO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – UBV PESADA									
15	Calça comprida em tecido brim sol a sol (brim pesado). Cós na frente e elástico atrás (meio elástico); com sete passantes (passa cinto); costura dupla, cor cinza; um bolso interno na parte de trás, lado direito, fechado com zíper; vista embutida com zip reforçado de 180 mm na cor cinza; fecho do cós em botão confeccionado em material metálico; cós com 45 cm de largura.	38	05	Unid					
		42	25						
		44	06						
16	Camisa em tecido pesado (sol a sol); manga longa; gola tipo padre com fechamento em velcro; 01 bolso frontal com tampa contendo logomarca do ACE/equipe de bloqueio UBV (lado esquerdo na altura do tórax); logomarca da prefeitura na costa, parte superior, frente aberta com fechamento embutido em zip, cor cinza; punho com fechamento em velcro; esponjado nos ombros e nos cotovelos.	G	36	Unid					
17	Boné tipo árabe, aba de bico de pato, confeccionado em tecido tipo brim pesado (composição de 67% poliéster e 33% algodão penteado) medindo 100 cm de diâmetro na parte final do gorro a barra da saia, 12 cm de elástico para ajuste na parte traseira; fechamento frontal em velcro de 18 cm; logotipo da SESA na parte frontal; cor cinza. Tamanho Único	Único	36	Unid					

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
AUXÍLIA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



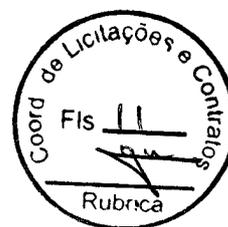
FARDAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
18	Camisa manga curta de gola pólo e punho em tecido em PV, cor azul royal, com bolso no lado esquerdo do peito com brasão do Município e identificação de "Vigilância Sanitária" a baixo do brasão.	PP	04	Unid	
		P	08		
		M	12		
		G	06		
		GG	04		
19	Colete em tecido tipo brim cor Azul marinho escuro sem manga com zíper na frontal e dois bolsos frontal com elástico na cintura, com logomarca no lado esquerdo do peito.	PP	02	Unid	
		P	04		
		M	06		
		G	04		
		GG	02		
20	Calçado em EVA e Solado Antiderrapante na cor preto . .	34	01	Par	
		35	02		
		36	01		
		39	01		
		40	02		
		43	01		
21	Bota de PVC com forro comprimento de 33 cm cano longo cor preto.	35	01	Par	
		36	02		
		40	01		
22	Boné na cor azul marinho escuro com regulagem de tamanho atrás, com logomarca. Modelo em anexo.	Único	20	Unid	
FARDAMENTO AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ROTINA CAMPO					
23	Calça tecido tipo brim cor bege com Cós e Passantes, zíper de 15 cm. e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás com as costuras rebatidas, masculina. Modelo anexo.	34	4	Unid	
		36	44		
		38	120		
		40	100		
		42	84		
		44	36		
		46	04		
24	Botina de segurança, sem cadarço, confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, espessura de 1,9 mm, 0,01 mm, com três ou quatro costuras no grampeado e nos restantes das costuras, com linha de nylon poliamida; cabedal confeccionado com couro curtido em cromo, forração em sintético, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta com planilha de resina ou de couro, solado de poliuretano, bi densidade, bicolor, em jato vulcanizado diretamente ao cabedal com ranhuras que permitam maior aderência ao solo, devem possuir registro atualizado do certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78. Modelo anexo	35	90	Unid	
		36	70		
		37	80		
		38	50		
		39	10		
		40	60		
		41	10		
42	10				
25	Camisa de manga longa em Malha Fria Cor bege, com bolso e logomarca de ACE no lado esquerdo do peito. Modelo anexo	P	120	Unid	
		M	260		
		G	160		
		GG	80		
26	Bonés em brim bege regular em velcro com logomarca de ACE frontal com costura reforçada e com aba curva. Modelo anexo	UND	300	Unid	
27	BOLSA , confeccionada em lona locomotiva encerada com fio 10, totalmente impermeável, na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 0,43m x 0,32m x 0,15m, fundo reforçado com alça de algodão trançada de 50 mm, regulagem na alça e protetor de ombro macio e acolchoado, abertura e fechamento em Zíper e Cursor n°08 e acabamento com TNT n°60. Abertura principal no centro, Fita de algodão de 50 mm circulando e reforçando toda a parte externa da bolsa, contendo um compartimento interno para	Único	262	Unid	

Controladoria Geral de Marituba
V I 9 10
A. A. A.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



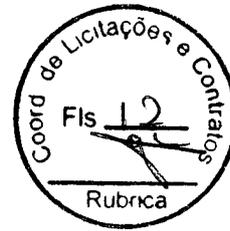
	ferramenta. - Um bolso frontal chapado medindo aproximadamente 0,43m x 0,32m com abertura e zíper a 25 cm de altura. - Um bolso frontal flutuante confeccionado em material córdoba e forrado com lona fio 10 medindo aproximadamente 0,21m x 0,37m x 0,04m, com fechamento em zíper nº8, contendo logomarca (s) em impressão digital 4 cores o brasão da "Prefeitura Municipal de Marituba e os dizeres Secretaria Municipal de Saúde Agentes de Endemias". Alça longa medindo aproximadamente 1,30m de algodão trançado de 50 mm, com proteção acolchoada para os ombros, alça com regulador e fixador removível. - Dois bolsos laterais com fundo meia lua medindo aproximadamente 16 x 28 x 9 cm. A bolsa não deverá pesar mais de 01 (um) quilo. Quantidade: 01 Unid.							
FARDAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO.								
28	Camisa manga curta de gola pólo e punho, tecido em PV, cor azul royal, com bolso no lado esquerdo do peito com brasão do Município e identificação de "Vigilância em Saúde" a baixo do brasão. Modelo em anexo.	P	50	Unid				
		M	50					
		G	40					
		GG	30					
FARDAMENTO SAMU								
29	Macacão em rip stop modelo SAMU com fecho frontal, e fecho nas mangas para a retirada, reforço nos ombros e joelhos, com faixas refletivas no peito, mangas, perna e costas, brasão do rio grande do sul na manga esquerda e logotipo do SAMU na manga direita com 8 cm de diâmetro, logotipo do SAMU no peito do lado direito com 8 cm de diâmetro, escrito 192 abaixo do logotipo e acima velcro de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura para a colocação do sutache, logotipo do SAMU nas costas com 14 cm de diâmetro, escrito abaixo SAMU 192 com 2 cm de largura.	P	06	Unid				
		M	21					
		G	9					
		GG	3					
30	Camiseta cor azul de poliéster com viscose, com logotipo padrão SAMU 192 frente e costas, de manga curta.	P	06	Unid				
		M	24					
		G	09					
		GG	03					
31	Camiseta cor branca de poliéster com viscose, com logotipo padrão SAMU 192 frente e costas, de manga curta.	P	06	Unid				
		M	24					
		G	09					
		GG	03					
32	Boné confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira.	Único	28	Unid				
33	Bota de cano longo, confeccionado em couro hidrofugado com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Revestida em tecido de poliamida. Biqueira em couro reforçado. Possui fechamento com zíper e velcro com caneleira na lateral, deverá ter protetor de tornozelo e protetor de borracha em alto relevo no peito do pé, possui refletivo em 3D, com forro totalmente acolchoado. Cor preta. Deverá ter o símbolo padrão do SAMU 192	36	2	Par				
		38	12					
		40	10					
		42	4					

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Atestada

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAMISAS PARA CAMPANHAS NACIONAIS, AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE E PARA UTILIZAR OFICINAS TERAPÊUTICAS CAPS.						
34	Camiseta de manga curta, decote em V, confeccionada em tecido meia malha 100% algodão com a logomarca da campanha ou ações (pintada).	P	856	Unid		
		M	1.266			
		G	1.626			
		GG	30			

Cristiana Braga

CRISTIANA BRAGA
Diretora Administrativa/ SESAU

Cristiana Braga
Diretora Administrativa
SESAU - MARITUBA

Controladoria Geral de Marituba
V. S. G.
Administrativa